



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**(Art. 16 Da IN 20 TCE-SC)**

**ANEXO VII**

***UNIDADE GESTORA:***

***CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS  
DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD***

***EXERCÍCIO 2023***

**1. Apresentação:**

O Relatório das Atividades e prestação de anual de contas de Gestão do CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD tem objetivo, relatar as atividades que ocorreram durante o exercício de 2022 em atendimento ao Protocolo de Intenções art. 65º e a Instrução Normativa N.TC-0020/2015, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## **2. Informações sobre a Unidade Jurisdicionada**

### **2.1 Nome, Natureza Jurídica, Personalidade Jurídica e CNPJ:**

CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.972/0001-31.

### **2.2 Endereço, Telefone e Endereço Eletrônico:**

O Consórcio CONSAD possui sua sede localizada na Rua Odilon Cairo de Oliveira, nº 515, Bairro São Gotardo, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste /SC. O contato com o consórcio pode ser realizado por meio do telefone (49) 36222739 ou pela internet através do site [www.consadextremo.org.br](http://www.consadextremo.org.br) e o e-mail [consadextremo@yahoo.com.br](mailto:consadextremo@yahoo.com.br).

### **2.3 Entes Consorciados**

O Consórcio CONSAD foi constituído por contrato cuja a celebração foi realizada após a subscrição do Protocolo de Intenções devidamente publicado em imprensa oficial e ratificado, mediante Lei de cada um dos entes consorciados. Deste modo, passamos a expor a relação de entes subscritores e consorciados até a data de 31 de dezembro de 2023:

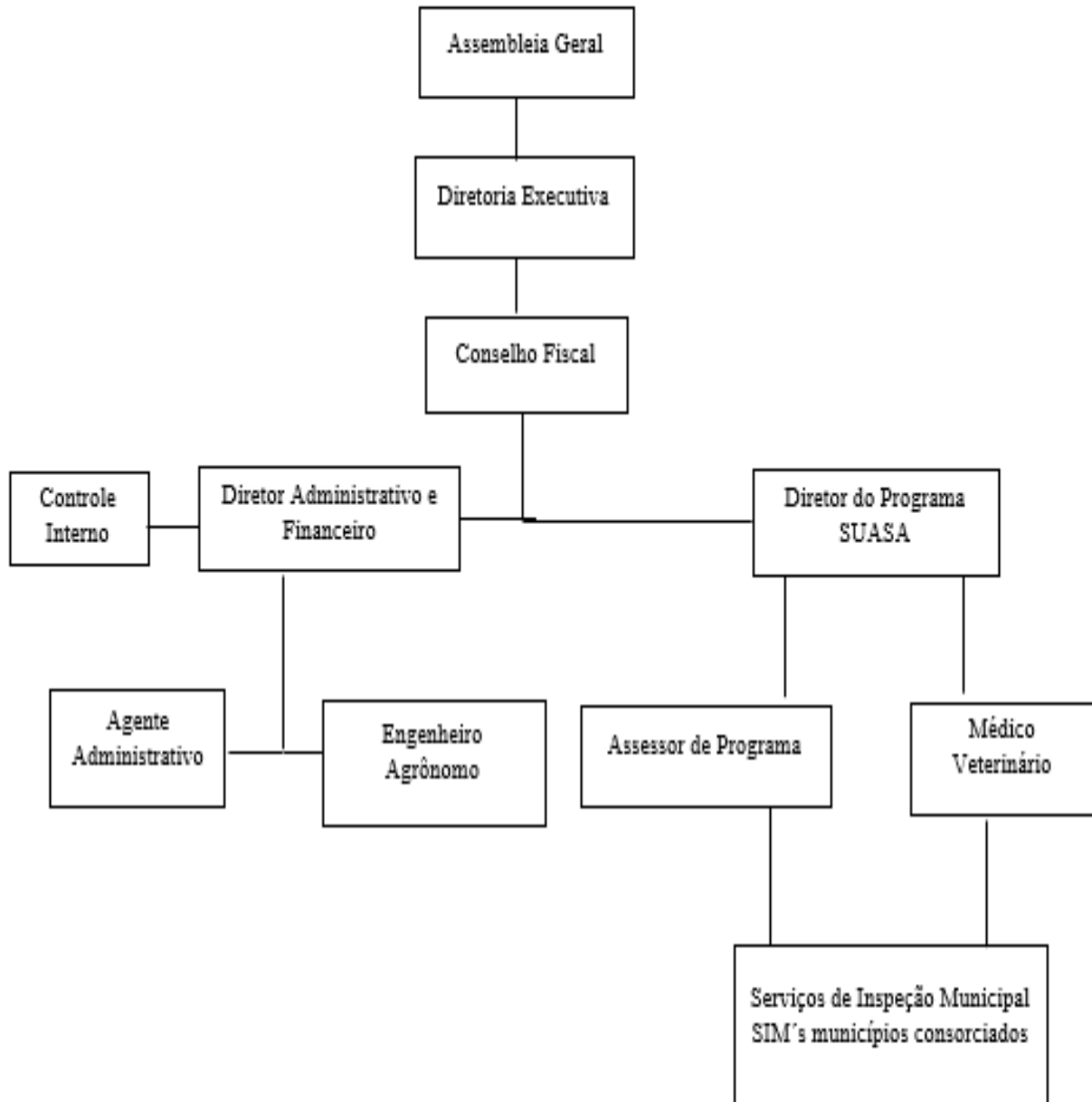
<b>Município</b>	<b>Lei Ratificação</b>
Anchieta – SC	1380/2004
Bandeirante – SC	668/2008
Belmonte – SC	1076/2008
Barracão – PR	2015/2014
Campo Erê – SC	1882/2015
Coronel Vivida – PR	2653/2015
Cruzeiro do Iguaçu – PR	1143/2016
Chopinzinho – PR	3658/2017
Derrubadas – RS	1213/2016
Dois Vizinhos – PR	2201/2018
Francisco Beltrão – PR	4270/2014
Guarujá do Sul – SC	1921/2004
Guaraciaba – SC	2090/2008
Iporã do Oeste – SC	1254/2008
Itapejara do Oeste – PR	1562/2015
Iraceminha – SC	1439/2019
Marmeleiro – PR	2196/2014
Nova Prata do Iguaçu – PR	1459/2017
Princesa – SC	559/2010
Paraiso – SC	1097/2008
Realeza – SC	1857/2019
Saltinho – SC	792/2013
Seberi – RS	3966/2015
Santa Helena – SC	598/2008
São Bernardino – SC	990/2012
Santa Isabel D'Oeste – PR	1720/2015
Salgado Filho – PR	23/2014
Santo Augusto – RS	2856/2018
Tunápolis – SC	0989/2010
Tigrinhos – SC	902/2018
Maravilha -SC	4202/2021
Pinhal – RS	3467/2023

## 2.4 Estrutura Organizacional

O Consórcio CONSAD em cumprimento ao disposto no art. 7 da Lei 11.107/2005, instituiu através de seu Estatuto a seguinte estrutura organizacional:

## 2.4 Estrutura Organizacional

O Consórcio CONSAD está instituído com a seguinte estrutura organizacional:



### Rol dos Responsáveis:

<b>Responsáveis</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>Período de Gestão</b>	<b>Ato de nomeação e data</b>	<b>Endereço residencial</b>	<b>E-mail</b>
<b>Presidente</b>	Jair Antonio Giumbelli	796.019.60 9-53	Prefeito/Pr esidente	2023/2024	ATA N° 04/2022 de 07 de Dezembro de 2022.	Rua Borges de Medeiros, 55, Belmonte/SC	consadextremo@yahoo.com. br
<b>Gestor/Sec retário</b>	Elisete Simioni	040.807.17 9-62	Diretora Adm. E Financeira	Indetermina do	Portaria n° 19/2015 de 20/08/2015	Rua Florianópolis, 2074, São Miguel do Oeste/SC	consadextremo@yahoo.com. br
<b>Membros da Diretoria Executiva</b>	Derli Antônio de Oliveira	589.844.96 9-87	1° Vice- Presidente	2023/2024	ATA N° 04/2022 de 07 de Dezembro de 2022.	Linha Lowis Tigrinhos/SC	consadextremo@yahoo.com. br
	Vandecir Dorigon	414.976.39 9-72	2° Vice- Presidente	2023/2024	ATA N° 04/2022 de 07 de Dezembro de 2022.	Guaraciaba/S C	consadextremo@yahoo.com. br

	Rozane Moreira	019.664.78 9-41	1° Secretário	2023/2024	ATA N° 04/2022 de 07 de Dezembro de 2022.	Rua Maria Nelly Trap Catusso, Campo Erê/SC	consadextremo@yahoo.com. br
	Adilson Adam Balestrin	001.798.26 0-00	2° Secretário	2023/2024	ATA N° 04/2022 de 07 de Dezembro de 2022.	Seberi/RS	consadextremo@yahoo.com. br
<b>Conselho Fiscal Efetivo</b>	Celso Biegelmei er	423.780.60 9-04		2023/2024	ATA N° 04/2022 de 07 de Dezembro de 2022.	Pinheirinho do Vale/RS	consadextremo@yahoo.com. br
	Vilmar Schmoller	786.910.44 9-34		2023/2024	ATA N° 04/2022 de 07 de Dezembro de 2022.	Bandeirante/ SC	consadextremo@yahoo.com. br
	Nelbo Adair Appel	462.498.77 0-53		2023/2024	ATA N° 04/2022 de 07 de Dezembro de 2022.	Itapejara D'Oeste/PR	consadextremo@yahoo.com. br

## 2.5 Competência Institucional

Em consonância com o art. 7º do estatuto do Consórcio CONSAD tem como finalidade e seus objetivos:

I – Planejar e gerir atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção do desenvolvimento local dos municípios consorciados, mediante o incentivo às atividades de outras entidades buscando atuar em cooperação com os demais entes públicos, privados e da sociedade civil, mediante celebração de parcerias;

II – Estimular a cooperação intermunicipal e a elaboração de estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento local, auxiliando na elaboração e gestão de projetos de desenvolvimento;

III – apoiar ações dos municípios consorciados, da iniciativa privada e da sociedade civil na busca de maior participação nas decisões de interesse da região, em esferas superiores;

IV – Promover o intercâmbio de experiências sobre o desenvolvimento em nível regional, estadual e nacional, envolvendo os agentes institucionais do território;

V – Promover ações e convênios no âmbito de sistemas de tratamento de resíduos e preservação do meio ambiente;

VI – Assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal, para a população e empresas em território dos municípios consorciados e que aderirem ao SUASA, assegurando um sistema eficiente e eficaz;

VII – Gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, prestando serviço de acordo com os parâmetros aceitos pela Secretaria de Estado da Agricultura e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA princípios, diretrizes e normas que regulam o SUASA;

VIII – Criar instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;

IX - Dar suporte à fiscalização dos insumos e serviços usados nas atividades agropecuárias.

X – Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições sanitárias, animal e vegetal, da região oferecendo alternativas de ações que melhorem tais condições;

XI – Viabilizar ações conjuntas na área da produção, compra e venda de materiais e outros insumos;

XII – Adequar o controle oficial em toda a cadeia produtiva animal e vegetal;

XIII – Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal e vegetal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxílio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do SUASA;

XIV – Nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio e/ou de interesse comum, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;

XV – Prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do SUASA;

XVI – Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XVII – Viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal na área territorial do consórcio;

XVIII - Notificar às autoridades competentes, dos eventos relativos à sanidade agropecuária;

XIX – Fomentar o fortalecimento das agroindústrias existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

XX - Gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, quando da elaboração de projetos e conveniados com as Secretarias de Estado, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Desenvolvimento Agrário e outros que firmar parceria com o CONSAD;

XXI – Implantar, contratar ou conveniar serviços de laboratório.

XXII – Poderá o Consórcio atuar nas ações de ATER.

XXIII- Poderá criar Rede ATER de cooperação de Assistência técnica e Certificação de Orgânicos.

XXIV – Poderá esse consórcio firmar convênios e estabelecer parcerias com Associações de Municípios localizadas dentro de sua área de atuação, para desenvolvimento de ações e execução de projetos.



### **3. Programas**

O Consórcio CONSAD tem por objetivo a união dos municípios consorciados do Estado de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, para o cumprimento do principal objetivo, foi instituído no âmbito do Consórcio o seguinte programa:

#### **3.1 Programa SUASA:**

Com a instituição do Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, este atuará na estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA nos municípios consorciados interessados em aderir ao sistema, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de Julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Além do Programa SUASA oferecer a possibilidade da comercialização dos produtos de origem animal em todo território nacional, os estabelecimentos que não estejam interessados em aderir ao SISBI-POA poderão comercializar seus produtos por intermédio do livre comércio, conforme previsto no Decreto n° 10.032, de 1 de outubro de 2019, que altera o Anexo ao Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos Consórcios Públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, bem como na Instrução Normativa n° 29, de 23 de abril de 2020, que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por Consórcio Público de Municípios.

O Consórcio CONSAD é o Órgão Coordenador de todo o sistema e responsável por oferecer suporte técnico aos municípios, seja antes ou após conseguirem a equivalência, monitorando, exigindo e verificando se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos para a mesma. Nesse caso, o consórcio tem o poder de

reconhecer a equivalência dos serviços de inspeção dos municípios, bem como de suspender os mesmos no caso de não cumprimento das legislações em vigor.

Os objetivos do Programa SUASA do consórcio estão expressos nos artigos seguintes:

- Fomentar o fortalecimento dos serviços de inspeção dos municípios consorciados interessados a implantar o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA.

- Adequar as legislações dos serviços de inspeção municipais.

- Implantar e/ou padronizar os serviços de inspeção municipais.

- Orientar as agroindústrias para adesão ao SUASA.

- Dar suporte, auxílio e capacitação aos Médicos Veterinários dos municípios consorciados.

- Combater o comércio ilegal de produtos de origem animal.

- Realizar ações de educação sanitária em escolas, estabelecimentos e meios de comunicação.

- Supervisionar e auditar os serviços de inspeção e as agroindústrias que farão parte do SISIBI-SUASA nos municípios consorciados.

- Oferecer suporte técnico aos municípios e aos estabelecimentos de produtos de origem animal.

- Desenvolver o Serviço de inspeção Municipal, seja antes ou após o mesmo conseguir a equivalência para o sistema.

- Monitorar, exigir e verificar se os serviços de inspeção municipais estão cumprindo com os requisitos para a equivalência, para que os mesmos não sejam suspensos do sistema.

- O Programa SUASA, é regido pelas Leis Federais, Instruções de Trabalho do consórcio e suas atualizações.

#### **4. Estrutura de pessoal**

Esta servidora do Município de Guaraciaba/SC, município consorciado, foi cedida ao Consórcio em agosto de 2022 em diante para realização de atividades relativas ao Controle Interno do Consórcio. Desde então atua remota e presencialmente realizando instruções, recomendações e pareceres. No termo de cedência não há uma carga horária definida, sendo a servidora requisitada sempre que necessário.

Quanto a forma de trabalho e os procedimentos adotados, a necessidade de controle provém do planejamento organizacional e compõe todos os métodos e procedimentos adotados dentro de uma organização, a fim de salvaguardar seus ativos verificar a adequação e o suporte dos dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a aderência às normas e políticas definidas, com o objetivo de evitar fraudes, erros, e ineficiência.

Estes procedimentos de controle são medidas e ações estabelecidas para prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais. Podem ser preventivos: medidas que antecedem o processamento de um ato, para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade da informação; ou de detecção: medidas que visem à identificação, concomitante ou *a posteriori*, de erros, omissões, inadequações e intempestividade na informação.

Os principais procedimentos de controle adotados e exercidos diretamente pelo controlador interno no Consórcio foram as recomendações, orientações (escritas por WhatsApp), pareceres e instruções normativas. Além disso, algumas reuniões de nivelamento ocorreram tanto sobre a implantação de procedimentos quanto sobre a revisão de ações dos agentes públicos que realizam atividades no Consórcio.

As comunicações ocorreram por meio de troca de informações (interação nas organizações), sendo utilizado o e-mail institucional, o WhatsApp particular e outras formas de comunicação escrita como Ofícios e recomendações.

## **5. Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas.**

Por se tratar de uma cedência ao Consórcio, este servidor não elaborou um Plano Anual das atividades, os assuntos a serem abordados e o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno no decorrer do exercício, todavia toda a demanda foi suprida em tempo hábil na maioria das vezes.

Os trabalhos foram desenvolvidos em grande maioria e propunham ações preventivas, corretivas e de orientação às atividades administrativas a fim de assegurar a observância aos princípios que regem a administração pública, assim como contribuir para a consecução dos seus objetivos organizacionais, por meio da avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores e da aplicação dos recursos públicos.

No ano de 2023, o Controle Interno procurou alertar periodicamente o Gestor da Unidade sobre ajustes nos processos e controles a serem implementados. Na maioria dos contatos realizados, o Gestor mostrou-se receptivo ao Controle Interno e foi orientado a pautar suas decisões observando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

No ano de 2023, não foram planejadas e nem executadas Auditorias por parte do Controle Interno, porém, foram efetuadas recomendações, as quais seguem:

<b>Descrição da recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Resultados obtidos</b>
Orientação sobre a necessidade de servidores efetivos, criação de vagas e revisão de atribuições, realização de concurso público.	Ajuste em Assembleia do quadro de vagas e das atribuições. Realização de concurso público. Convocação de médico veterinário (2023) Convocação de Assistente Administrativo (2023 com posse em 2024).	Presidente e Diretora Administrativa	Diminuição da proporção de cargos comissionados em relação aos efetivos.  Processos continuados por pessoas efetivas
Orientação para glosa de despesas realizadas com adiantamento pois estavam em desacordo com as	Ajuste das resoluções administrativas e aceitação das despesas consideradas	Presidente	Normas ajustadas.

resoluções administrativas	irregulares pelo CI		
Orientações sobre conflito de interesse	Criada Resolução administrativa norteando servidores	Presidente e Diretora Administrativa	Normas internas e procedimentos ajustados.
Orientação sobre elementos de despesas e empenhamento de adiantamentos	Empenhos efetuados nos elementos corretos	Contador	Procedimento ajustado
Instrução Normativa sobre a necessidade de envio da declaração Anual de bens e valores	Envio das declarações e arquivamento nas pastas	Todos os servidores	Procedimento implantado
Instrução Normativa sobre admissão de pessoal	Processo regrado	Presidente e Diretora Administrativa	Procedimento implantado
Orientação sobre a NLLC com criação de resoluções internas norteando os procedimentos	Processo regrado	Todos os servidores	Normas internas e procedimentos ajustados.

- 6. Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; o valor do débito; as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento; avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis; os responsáveis.**

Número: “sem dados a informar”	Valor:
Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor):	
Medidas adotadas pelo Controle Interno:	
Medidas adotadas pelo Gestor:	
Identificação do Gestor e período de mandato:	

Durante o ano de 2023 não foram detectadas irregularidades junto a Unidade Gestora que resultaram em danos ou prejuízo ao erário. Cabe destacar que em caso de eventuais falhas ou irregularidades não o detectadas pelo Controle Interno ou a ele não comunicadas, a responsabilidade recairá sobre a pessoa ou servidor que as cometeu e ao Gestor à época.

**7. Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicações e encaminhamentos ao tribunal de contas, se for o caso.**

No ano de 2023, não foram instaurados procedimentos de Tomada de Contas Especial na Unidade Gestora.

**8. Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, discriminando: volume de recursos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente.**

Não ocorreram termos de convênio para repasse de recursos no ano de 2023 nesta Unidade Gestora.

**9. Avaliação dos processos licitatórios realizados pela unidade jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem.**

Não ocorreram avaliações nos processos licitatórios no ano de 2023 nesta Unidade Gestora.

**10. Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionado, contratações temporárias, terceirizados estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.**

Não ocorreram avaliações na gestão de recursos humanos no ano de 2023 nesta Unidade Gestora.

**11. Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento.**

No período a Unidade Gestora Unidade Gestora não teve determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas.

**12. Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo.**

Atualmente não existem decisões do Tribunal de Contas de Santa Catarina imputando débitos a gestores vinculados a Unidade Gestora.

**13. Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.**

Não se aplica, pois o Consórcio não tem Regime de Previdência Próprio e não possui dívidas ou renegociações com a previdência social.

**14. Avaliação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge.**

As inconformidades da Unidade Gestora foram regularizadas durante o exercício, antes do envio do e\_Sfinge.

**15. Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da IN 20 do TCE/SC.**

Está disponibilizado no site do Consórcio o Portal da Transparência e Acesso à Informação em atendimento a Lei nº 9.755 de 16 de dezembro de 1998, [www.consadextremo.org.br](http://www.consadextremo.org.br), e no e-mail: [consadextremo@yahoo.com.br](mailto:consadextremo@yahoo.com.br),

Relatórios Contábeis relativos aos anexos da lei 4.320/64, publicados no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, e no site ([www.consadextremo.org.br](http://www.consadextremo.org.br)).

Fazem parte desta prestação de contas em cumprimento ao disposto na IN 0020/2015, conforme solicitado pelo TCE/SC, o descrito nos anexos abaixo.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2024.

---

**KATIA ELOISA KAIBERS**

**Controle Interno**



## ANEXO I

### Demonstrativos dos Contratos de Rateio referentes ao exercício de 2023:

Município	Número do Contrato	Ajuste no Contrato	Data da Assinatura	Vigência	Valor Total
Anchieta – SC	007/2023	-----	02/01/2023	31/12/2023	R\$ 12.992,40
Bandeirante – SC	05/2023 35/2023	----- ---- 1º Termo aditivo ao Contrato n° 35/2023	11/01/2023 05/05/2023 06/07/2023	31/12/2023 07/07/2023 07/12/2023	R\$ 9.561,60 R\$ 8.976,00 R\$ 6.732,00
Belmonte – SC	07/2023	-----	16/01/2023	31/12/2023	R\$ 9.682,80
Barracão – PR	339/2022	-----	27/12/2022	31/12/2023	R\$ 51.218,86
Campo Erê – SC	78/2022	-----	13/12/2022	31/12/2023	R\$ 51.982,66
Coronel Vivida – PR	01/2023	-----	30/01/2023	31/12/2023	R\$ 67.162,90
Cruzeiro do Iguaçu – PR	018/2023	-----	31/01/2023	31/12/2023	R\$ 52.359,70
Chopinzinho – PR	48/2023	-----	01/02/2023	31/12/2023	R\$ 66.356,14
Derrubadas – RS	155/2022	-----	16/12/2022	31/12/2023	R\$ 46.960,90
Dois Vizinhos – PR	002/2023	----- Primeiro termo aditivo ao contrato de rateio n° 002/2023	09/01/2023 21/08/2023	31/12/2023 31/12/2023	R\$ 89.274,82 R\$ 1.000,00
Guarujá do Sul – SC	001/2023	-----	19/12/2022	31/12/2023	R\$ 45.115,30
Guaraciaba – SC	04/2023	-----	02/01/2023	31/12/2023	R\$ 36.614,84
Iporã do Oeste – SC	005/2023	-----	30/12/2022	31/12/2023	R\$ 48.698,14

Itapejara do Oeste – PR	3457/2023	-----	02/01/2023	31/12/2023	R\$ 61.843,30
Iraceminha – SC	016/2023	-----	25/01/2023	31/12/2023	R\$ 43.431,72
Marmeleiro – PR	01/2023	-----	10/01/2023	31/12/2023	R\$ 59.947,66
Princesa – SC	04/2023	-----	12/01/2023	31/12/2023	R\$ 9.960,00
Paraiso – SC	03/2023	-----	04/01/2023	31/12/2023	R\$ 41.956,92
Realeza – PR	01/2023	-----	20/01/2023	31/12/2023	R\$ 62.006,98
Saltinho – SC	001/2023	-----	18/01/2023	31/12/2023	R\$ 10.892,40
Seberi – RS	01/2022	-----	01/01/2023	31/12/2023	R\$ 55.248,34
Santa Helena – SC	06/2023	-----	06/01/2023	31/12/2023	R\$ 9.033,60
São Bernardino – SC	3/2023	-----	02/01/2023	31/12/2023	R\$ 43.986,10
Santa Izabel D'Oeste – PR	429/2022	-----	15/12/2022	31/12/2023	R\$ 67.163,62
Salgado Filho – PR	01/2023	-----	01/01/2023	31/12/2023	R\$ 44.934,10
Santo Augusto – RS		-----	17/01/2023	31/12/2023	R\$ 59.886,94
Tunápolis – SC	21/2023	-----	04/01/2023	31/12/2023	R\$ 27.512,50
Tigrinhos – SC	046/2022	-----	15/12/2022	31/12/2023	R\$ 41.514,70
Maravilha/SC	024/2023	-----	31/01/2023	31/12/2023	R\$ 68.062,54
Pinheirinho do Vale/RS	01/2023	-----	23/01/2023	31/12/2023	R\$ 48.895,30
Pinhal/RS	01/2023	-----	26/10/2023	31/12/2023	R\$ 8.051,00

## ANEXO II

### Informações sobre a Gestão Orçamentária e Financeira da unidade:

1. Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2023.
2. No exercício de 2021, o consórcio efetivou o **parcelamento de débitos junto à Receita Federal**, os quais dizem respeito ao não envio de informações da DCTF no período de 2016 a 2021, conforme registros físicos que se encontram junto a sede do consórcio, os mesmos foram parcelados em trinta e sete vezes. Sendo pagos mensalmente no exercício de 2023, conforme depósito do responsável.

### 3. Demonstrativos de restos a pagar

#### 3.1 Não houveram cancelamentos de restos a pagar:

CONSORCIO SEGUR. ALIMENT. DESEN. EXTREMO OESTE  
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Parâmetros:

Página: 1 /  
Data: 21/02/2024  
Usuário: KATIACIGBA

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

#### 3.2 Relação de restos a pagar:

Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Inscrito em restos a pagar		Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo	
				Não Processado	Processado					
CONSORCIO SEGUR. ALIMENT. DESEN. EXTREMO OESTE										
411/2022	31/10/22	GRANTER TECNOLOGIA LTDA	1.880.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	
Especificação : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em softwares nativos para fornecimento de licença de uso de plataforma web, na modalidade SaaS (Software as a Service), que possibilite a criação de formulários dinâmicos e personalizáveis, fontes de dados igualmente personalizáveis para integração com formulários criados, geração de documentos PDF personalizáveis, aplicativo para preenchimento dos formulários, inclusive, sem acesso à internet e gestão de usuários e acessos, para atender a demanda existente no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar e Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.				Total do Recurso:	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
482/2022	16/12/22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2.500.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
Especificação : A presente licitação, pregão presencial tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA O FONECIMENTO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES, E QUE VENHAM SER ADQUIRIDOS do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar e Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD.				Total do Recurso:	2.500.0000.0000	4.073,00	0,00	4.073,00	4.073,00	0,00
483/2022	16/12/22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2.500.0000.0000	4.073,00	0,00	0,00	4.073,00	4.073,00	0,00	
Especificação : A presente licitação, pregão presencial tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA O FONECIMENTO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES, E QUE VENHAM SER ADQUIRIDOS do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar e Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD.				Total do Recurso:	2.500.0000.0000	177,00	0,00	177,00	177,00	0,00
484/2022	16/12/22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2.500.0000.0000	177,00	0,00	0,00	177,00	177,00	0,00	
Especificação : A presente licitação, pregão presencial tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA O FONECIMENTO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES, E QUE VENHAM SER ADQUIRIDOS do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar e Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD.				Total do Recurso:	2.500.0000.0000	190,00	0,00	190,00	190,00	0,00
495/2022	20/12/22	POTENCIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP	2.500.0000.0000	190,00	0,00	0,00	190,00	190,00	0,00	
Especificação : A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (LEITOR LASER, NOBREAKS, COMPUTADORES, TABLETS, NOTEBOOKS, APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, MOUSES, KIT REFIL PARA IMPRESSORA, PEN DRIVES, TONER PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA MONITOR E CONDICIONADOR DE AR) CONFORME AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO.				Total do Recurso:	10.440,00	0,00	0,00	10.440,00	10.440,00	0,00
				Total da Entidade:	14.440,00	0,00	0,00	14.440,00	14.440,00	0,00
				Total Geral:	14.440,00	0,00	0,00	14.440,00	14.440,00	0,00

### 3.3 Disponibilidade de caixa e restos a pagar:

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a)-(b+c+d+e)	(g)	(h)	(h) = (f-g)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)</b>	<b>129.199,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.683,37</b>	<b>122.515,73</b>	<b>130.305,47</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.789,74</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>129.199,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.683,37</b>	<b>122.515,73</b>	<b>130.305,47</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.789,74</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CONSORCIO SEGUR. ALIMENT. DESEN. EXTREMO OESTE. Emissão: 21/02/2024, às 08:43:17.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Notas) Explicativas:

### 4. Empenhos com prestação de contas pendentes:

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "3160", "descricao": "CONSORCIO SEGUR. ALIMENT. DESEN. EXTREMO OESTE"}]; Visão: PT\_CONTAS; Tipo: T

Tipo	Número	Empenho	Seq.	Credor	Data pagamento	Utilização até	Prestação até	Valor pagamento	Valor prest. contas	Valor devolvido	Saldo
Adiantamento	-	463/2023	66	ADRIANE FERREIRA FRIZZO (047.034.089-45)	11/12/2023	-	-	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Adiantamento	-	462/2023	65	ADRIANE FERREIRA FRIZZO (047.034.089-45)	11/12/2023	-	-	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
								<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

Em 31/12/2023 haviam somente dois adiantamentos em aberto dos 67 adiantamentos efetuados em 2023, os quais somaram R\$ 80.235,65. Estes dois adiantamentos foram utilizados nos últimos dias do ano para custear despesas da servidora que realizava trabalhos nos Municípios consorciados, sendo prestado contas no início de 2024. O Controle Interno realizou parecer de todos os adiantamentos, sendo que algumas despesas foram glosadas e ressarcidas, e em outras situações despesas foram glosadas pelo CI mas autorizadas pelo Presidente.

### ANEXO III

Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão-de-obra:

#### Quadro de pessoal Efetivos e Comissionados:

Servidores de provimento efetivo em 31/12/2023	01
Servidores de provimento comissionado/celetista em	05

#### Valor consolidado da Folha de Pagamento 2023 mês a mês:

MÊS	FOLHA	INSS PATRONAL	FGTS	TOTAL MÊS
JANEIRO	R\$ 21.609,40	R\$ 4.321,88	R\$ 1.728,75	R\$ 27.660,03
FEVEREIRO	R\$ 29.849,49	R\$ 5.969,90	R\$ 2.387,96	R\$ 38.207,35
MARÇO	R\$ 35.160,33	R\$ 7.032,07	R\$ 2.812,83	R\$ 45.005,22
ABRIL	R\$ 35.507,32	R\$ 7.101,46	R\$ 2.840,59	R\$ 45.449,37
MAIO	R\$ 33.890,54	R\$ 6.778,11	R\$ 2.711,24	R\$ 43.379,89
JUNHO	R\$ 32.041,32	R\$ 6.408,26	R\$ 2.563,31	R\$ 41.012,89
JULHO	R\$ 45.863,01	R\$ 9.172,60	R\$ 3.669,04	R\$ 58.704,65
AGOSTO	R\$ 35.508,48	R\$ 7.101,70	R\$ 2.840,68	R\$ 45.450,85
SETEMBRO	R\$ 35.508,48	R\$ 7.101,70	R\$ 2.840,68	R\$ 45.450,85
OUTUBRO	R\$ 38.512,83	R\$ 7.702,57	R\$ 3.081,03	R\$ 49.296,42
NOVEMBRO	R\$ 42.117,60	R\$ 8.423,52	R\$ 3.369,41	R\$ 53.910,53
DEZEMBRO	R\$ 77.564,46	R\$ 15.512,89	R\$ 6.205,16	R\$ 99.282,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 463.133,26</b>	<b>R\$ 92.626,65</b>	<b>R\$ 37.050,66</b>	<b>R\$ 592.810,57</b>

#### Quadro de pessoal cedido em 31/12/2023:

CNPJ do município que cedeu	Nome e CPF do servidor Cedido	Funções desempenhadas e carga horária	Forma de cedência	Valor anual da cedência
-----------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-------------------	-------------------------

82.821.216/0001-82 Município de Guaraciaba	Kátia Eloisa Kaibers CPF 048.205.869-20	Controle Interno	Lei Municipal nº 2090/2008 Termo de Cessão de Funcionário N°01/2022 e seus aditivos	R\$ 16.560,00
78.486.198.0001-52 Município de Tunápolis/SC	Sheila Inês Bieger CPF 020.226.259-60	Compras, licitações e Contratos	Lei Municipal nº 989/2010 Termo de Cedência/contrato 06/2024.	R\$ 16.560,00
Total da soma das cedências				R\$ 33.120,00

**Quadro de pessoal terceirizado até 31/12/2023:**

<b>CNPJ/CPF Empresa/Pessoa Física</b>	<b>DESCRIÇÃO SERVIÇOS</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
31.128.191/0001-03 VP Bortoncello Serviços de Consultoria e Contabilidade	Prestação de serviço na área de assessoria contábil, com o objetivo de assessorar e executar a contabilidade da contratante, prestação dos seguintes serviços especializados: Lançamento de empenhos, liquidação e ordens de pagamento com a devida assinatura contábil profissional; Fechamento contábil mensal, com balancete de verificação e conciliação bancária; Envio da SEFIP, RAIS, DCTF, cálculo de folha, envio de dados mensais, bimestrais, semestrais ou anuais, a entidades solicitantes; Demais serviços pertinentes ao setor contábil.	R\$ 69.584,38
063.630.419-10	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para o Consórcio.	R\$ 30.000,00

Henrique Colussi Gomes		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.628,68</b>	

1. Não possuímos em nosso quadro de pessoal pensionista e/ou servidores que recebem aposentadoria.
2. Informamos que os membros de Diretoria e/ou Conselho Fiscal não recebem qualquer tipo de remuneração mensal e/ou anual pela participação em lucros e a qualquer outro título.



## ANEXO IV

### Informações sobre licitações

A tabela abaixo apresenta os Processos Licitatórios, informando a numeração destes, a modalidade de licitação aplicada e o objeto de cada procedimento:

CONSORCIO SEGUR. ALIMENT. DESEN. EXTREMO OESTE  
DESPESAS POR MODALIDADE (ANEXO II, Item XI)  
Exercício: 2023

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A+B+C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	282.696,71	33.458,50	316.155,21
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	82.419,96	5.200,00	87.619,96
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	3.373,07	0,00	3.373,07
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	0,00	368.489,74	38.658,50	407.148,24

\*Demais despesas do exercício de 2023 foram feitas mediante Compra Direta.

b) Órgãos de imprensa oficial utilizadas pelo Consórcio no o exercício 2023:

- Site do próprio Consórcio (<http://www.consadextremo.org.br>);
- DOM – Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>) e;
- Mural Público do Consórcio.